



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Portaria G-CEL 26/2023. Publicado D.O. 08/03/2023

REGULAMENTO DA 34ª GINASTRADA – FESTIVAL DANÇA E AÇÃO

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A **34ª Ginastrada - Festival Dança e Ação**, tem por objetivos oferecer oportunidades para a apresentação de grupos organizados e praticantes das mais diferentes formas de ginástica e dança; buscar os melhores atletas ou equipes em cada uma das Regiões Esportivas na prática da Ginástica e Dança e contribuir para o aprimoramento técnico das equipes e atletas, bem como a divulgação dos conhecimentos técnicos da área.

II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º - Serão disputadas as seguintes categorias, com idades completas ou a completar no ano da realização do evento:

INFANTIL - Até 12 (doze) anos. (2011, 2012, 2013 ...)

ABERTA - A partir de 12 (doze) anos. (2011, 2010, 2009 ...)

SENIOR – A partir de 60 (sessenta) anos (1963, 1962, 1961 ...)

III - PERIODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º - As fases serão realizadas como segue:

- **Regionais: 01 de agosto a 06 de outubro de 2023**

- **Final Estadual: 09 a 12 de novembro de 2023.**

IV - CONGRESSO

Artigo 4º- O Congresso Técnico da XIX Ginastrada - Festival de Ginástica e Dança será realizado:

Fase Final Estadual: **dia 09 de novembro de 2023, às 14h00.**

Artigo 5º - A música, em pen drive e o relise da apresentação com: Nome da Entidade, da Coreografia, do Coreógrafo, da Música e pequeno resumo da obra deverão ser entregues no Congresso Técnico.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - Poderão participar da Ginastrada - Festival **Dança e Ação** entidades constituídas (Clubes, associações, ongs, escolas, academias, centros esportivos, culturais de idosos, autarquias, condomínios e etc.) que desenvolvam atividades relacionadas à:

Grupo A: Ginástica – Ginástica Acrobática, Aeróbica, Rítmica, Artística, Estética de Grupo e Geral (Categoria Infantil e Aberta)

Grupo B: Dança – Estilo Livre (jazz, contemporâneo, moderno, afro, e outros) (Categoria Infantil, Aberta e Sênior)

Grupo C: Grandes Grupos – grupos acima de 18 (dezoito) componentes, com idades e estilo livres.

Artigo 7º – São condições fundamentais para que um atleta participe da competição;

– Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, **inclusive digital (Aplicativo Oficial)**;

– Cédula de Identidade, expedida pelas Forças Armadas;

– Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela Legislação Federal (CREF/ CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/etc.);

– Passaporte Brasileiro;

– Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

– Ministério das Relações Exteriores (MRE);

– Carteira Nacional de Habilitação, **inclusive a digital (Aplicativo Oficial)**;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

- Carteira de Trabalho, **inclusive a digital (Aplicativo Oficial);**
- **Documento Nacional de Identidade do país de origem (países integrantes do Mercosul);**
- a)** Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SEESP/CEL;
- b)** O Atleta apenado pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine até a data do bloqueio da relação nominal previsto no cronograma do evento;

Parágrafo Primeiro - Assegura-se ao município-sede a participação na Fase Final Estadual, desde que tenha participado de qualquer fase.

Parágrafo Segundo - Caso o município sede já esteja classificado, a vaga será ocupada pelo subsequente na classificação da Fase Regional.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º - As Entidades deverão formalizar suas inscrições, por categoria e grupo, através de formulário próprio, **disponível** no site da SEESP: www.esportes.sp.gov.br, no período **de 01 a 31 de julho de 2023.**

Artigo 9º - Cada entidade poderá inscrever até 01 (uma) apresentação por Categoria e Grupo.

Parágrafo Único - Cada componente poderá inscrever-se somente por uma entidade e uma categoria, exceto no Grupo "C" (Grandes Grupos).

Artigo 10 - Cada apresentação poderá ser composta de no mínimo 06 (seis) e no máximo **12 (doze)** componentes, exceto no Grupo "C".

Parágrafo Único - Os componentes de cada apresentação deverão, efetivamente, participar da coreografia na sua totalidade ou em grande parte da mesma, e estar de acordo com o Grupo (estilo) escolhido, sob pena de desclassificação.

VII - FORMA DE REALIZAÇÃO

Artigo 11 - A **Ginastrada - Festival Dança e Ação** será realizada em fase Regional classificando os 2 (dois) melhores de cada grupo e categoria para Fase Final Estadual participarão todos os inscritos do Interior, Capital e entidades do município sede, em cada grupo e categoria.

Artigo 12 - Cada apresentação terá a duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 06 (seis) minutos, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Primeiro - O cronômetro será acionado a partir da pose inicial, aoprimeiro movimento de qualquer integrante, que poderá ou não estar acompanhado por música e travado na pose final, que deverá coincidir com o final da música.

Parágrafo Segundo - A entidade participante poderá utilizar recursos sonoros (música no Pen-drive gravado em MP3, ou ritmos específicos ao vivo).

Parágrafo Terceiro - A mídia utilizada deverá estar etiquetada com o nome da entidade, município, o nome da coreografia, de forma visível.

Parágrafo Quarto - Em caso de Pen-drive o responsável devera acompanhar, junto ao técnico do som, para auxiliar na formação do *playlist*, no congresso.

Parágrafo Quinto - A entidade que descumprir esse artigo perderá 0,10 pontos por segundo a mais ou a menos do tempo especificado acima, na nota final.

Artigo 13 - A área a ser utilizada será de **14m x 14m**, para todas as categorias e grupos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 14 – A apresentação por categoria e grupo terá única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os inscritos, de cada categoria e grupo.

Artigo 15 – As Relações Nominais das Entidades classificadas para a Final Estadual e os relatórios de todas as Fases Regionais deverão ser entregues até o dia **13 de outubro** para o Gestor do Evento e Setor de Estatística.

Artigo 16 – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria a(s) prova(s) serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Não comparecer no horário da competição programada;
- c) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- d) Comparecer ao local das competições e se recusar a competir.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados da equipe.

Parágrafo Terceiro – As Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até 12 (doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

VIII - DO JULGAMENTO

Artigo 17 – A Entidade participante deverá levar em conta, na criação e montagem da sua coreografia, os critérios que serão avaliados pelos jurados, a seguir:

1 – **Composição Coreográfica** - A coreografia é caracterizada por uma idéia guia realizada por um discurso motor unitário do início ao fim, com a utilização de todos os movimentos possíveis do corpo (adereços manuais, se houver), e todas as relações possíveis entre os componentes da coreografia. As formações, variedade da escolha dos elementos corporais, variedades das direções, trajetórias, níveis e formas de deslocamento, velocidade de execução, ocupação espacial. A coreografia deverá apresentar variação dos elementos corporais e não a interpretação da letra da música (teatralização). Não serão permitidos movimentos repetitivos. Ex.: mais de 08 tempos executando o mesmo movimento. (10 pontos)

2 – **Técnica de Execução** - Todos os integrantes das equipes deverão demonstrar a mesma performance na execução (elasticidade, flexibilidade, equilíbrio, coordenação, etc.), e o conjunto - dos integrantes deverão executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em sub-grupos. Cada Grupo ("A" – todas as modalidades de Ginástica, ou "B" – Dança Estilo Livre) requer uma técnica e expressão corporal, vestimenta, adornos, aparelhos como exigências específicas de cada Grupo. (10 pontos)

3 - **Ritmo / Sincronismo** – Os movimentos corporais executados deverão dar noção de conjunto coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.

4 - **Utilização do Espaço** - O espaço a ser utilizado é de aproximadamente 13m X 13m, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço e suas variações, onde prevalecerá a dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias direções e planos. (10 pontos)

5 - **Visual / Originalidade** - Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

término de forma original (inesperado) etc., combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. Quando há risco e precisão nas combinações (10 pontos).

Parágrafo Primeiro – As apresentações serão avaliadas, pelos jurados e pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos, no máximo.

Parágrafo Segundo - Somente serão permitidos cenários móveis e fixados no local sem a presença de outras pessoas que não fazem parte do grupo da coreografia segurando parte do cenário e que os mesmos sejam colocados no momento da apresentação e retirados imediatamente após a mesma. Caso contrário acarretará a perda de 1,00 pontos na nota final.

Parágrafo Terceiro – Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para a próxima apresentação os monitores deverão providenciar a imediata limpeza total da área das apresentações. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 pontos na nota final.

Parágrafo Quarto - Não será permitida a utilização de animais vivos ou mortos; fogo; armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo); materiais pontiagudos ou cortantes; especificamente de metal (facas, espadas) que possam colocar em dúvida ou risco os participantes. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 pontos na nota final.

IX – CLASSIFICAÇÃO

Artigo 18 – A classificação final das entidades será estabelecida pela soma dos pontos obtidos, em cada categoria e grupo.

Artigo 19 – No caso de empate na pontuação para classificação final da entidade, por categoria e grupo.

- a) classificará a coreografia que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento)
- b) persistindo o empate, classificará a coreografia com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente.
- c) persistindo o empate será realizado sorteio.

X – COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Artigo 20 – A Delegação de cada Entidade poderá ser composta por:

- a) 01 (um) Chefe;
- b) 01 (um) Motorista
- c) 01 (um) Técnico/Coreografo
- d) 01 (um) Assistente Técnico
- e) 12 (doze) atletas por categoria e grupo, no máximo
- f) 01 (um) acompanhante para até 40 atletas, acima, 02 (dois) acompanhantes.

Artigo 21 – O Chefe da delegação representa a Entidade para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

Parágrafo Único – Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

XI – DOS TRANSPORTES - ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM – Fase Final

Artigo 22 – O Município-sede providenciará junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento para as delegações

Parágrafo Primeiro – Cada Entidade será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Parágrafo Segundo – As Entidades que não fizerem a opção de hospedagem, nos alojamentos disponibilizados pelo município sede, deverão descartar através de ofício encaminhado diretamente ao chefe do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro - Cada participante deverá trazer roupa de cama, banho.

Parágrafo Quarto – O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

Parágrafo Quinto – É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 23– Os Transportes serão de responsabilidade da entidade participante.

XII – DA ARBITRAGEM

Artigo 24 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Integrado de Cadastro da CEL e serão designados pelo Núcleo de Arbitragem da CEL.

XII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 25 – **O responsável pela Fase resolverá os casos omissos pertinentes a Competição.**

XIII– DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 26 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SELJ-CEL, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes

Artigo 27 – Aos Técnicos e Assistentes Técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O calção ou bermuda somente poderá ser utilizado se fizer parte do uniforme.

XIV – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 28 – Ao Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado de cada categoria e grupo será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pela SEESP-CEL.

Artigo 29 – A SEESP-CEL oferecerá medalhas a todos os atletas, técnicos e assistentes técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e grupo, exceto grupo “C” – Grande Grupo, ao qual será entregue somente troféu para a Entidade.

Parágrafo Único - Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos e assistentes técnicos deverão estar devidamente uniformizados, caso contrário estarão impedidos de participar do cerimonial de premiação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 30 – **Em relação ao reposicionamento de gênero, será adotado como critério nos casos tidos como de transgêneros, o consenso do Comitê Olímpico Internacional.**

Artigo 31 – O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 32 – O evento deverá atender ao cronograma estabelecido no Calendário da CEL.

Artigo 33 - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo às Entidades inscritas, às providências quanto às condições físico/clínica dos participantes para a prática da respectiva apresentação.

Artigo 34 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.

Artigo 35 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.